

CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALIS 2008

REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 21-07-2008

I – ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

A – INSCRIÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art.º 1º. - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2008 uma manifestação desportiva denominada Campeonato de Portugal de Ralis (CPR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2008”, pelas “Prescrições Especificas Ralis – 2008” e pelo presente regulamento e seus “Anexos”.

§ 1º – Englobados no CPR 2008, serão disputados os seguintes Campeonatos e Taças Nacionais:

Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Grupo Produção
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Produção
Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– 1 600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – 2os. Condutores	– 1 600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – Marcas	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – Marcas	– 1 600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – “Equipas”	– Absoluto
Taça Nacional de Ralis – Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
Taça Nacional de Ralis – 2os. Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
Taça Nacional de Ralis – Diesel – Marcas	– Classe Diesel

§ 2º. - Cada um dos campeonatos / taças só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, seis das provas referidas no Artigo 2º do presente regulamento.

Art.º 2º. - As competições que contam para o Campeonato de Portugal de Ralis 2008 são as que constam do quadro seguinte:

MÊS	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Março	07.08	RALI TORRIÉ 2008	TARGA CLUBE
Abril	18.19	RALI DO PORTO	F C PORTO
Maio	08.10	VODAFONE RALI DE PORTUGAL	ACP
Julho	03.05	SATA RALI AÇORES	G D COMERCIAL
Jul./Agosto	31/02	RALI VINHO DA MADEIRA	C SPORTS MADEIRA
Setembro	18.20	RALI CENTRO DE PORTUGAL	C AUT M GRANDE
Outubro	24.25	RALI DE MORTÁGUA	C AUT DO CENTRO
Novembro	21.22	RALI CASINOS DO ALGARVE	C AUT ALGARVE

§ 1º – Tendo em conta que pelas normas regulamentares dos Campeonato da Europa FIA de Ralis e Taça da Europa FIA de Ralis (em que também se integram), as provas SATA Rali Açores e Rali Vinho da Madeira, poderão estar sujeitas a um limite máximo de inscrições, os seus Organizadores obrigar-se-ão a aceitar a inscrição – a efectuar pelos interessados nos termos e prazos previstos no respectivo Regulamento Particular e na regulamentação geral – de todos os Condutores nacionais que à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, estejam inscritos no CPR 2008 e tenham pontuado na classificação geral (absoluta) do Campeonato de Portugal de Ralis 2008.

§ 2º – Complementarmente, e para além dos Concorrentes nas condições referidas no § 1º deste Artigo, deverão ainda ser obrigatoriamente aceites para inscrição na respectiva prova, quaisquer outros Concorrentes nacionais que adicionados aos anteriores, perfaçam nas provas abaixo referidas, os seguintes limites mínimos:

SATA Rally Açores e Rali Vinho da Madeira (concorrentes não residentes na respectiva Região Autónoma): - 25 (vinte e cinco) Concorrentes inscritos

Art.º 3º. - Para os:

Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – Marcas	– Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis – Marcas	– 1600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – “Equipas”	– Absoluto

todas as oito provas mencionadas no Art. 2º serão pontuáveis na totalidade (8 em 8), sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das classificações de cada prova, com as pontuações para o Campeonato tal como definidas no artigo 12º do presente regulamento.

Art.º 4º. - Para os:

Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Turismo
Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– 1600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – 2os. Condutores	– 1600 cc (A/N)
Campeonato de Portugal de Ralis – Condutores	– Grupo Produção
Campeonato de Portugal de Ralis – 2ºs Condutores	– Grupo Produção
Taça Nacional de Ralis – Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel
Taça Nacional de Ralis – 2os. Condutores	– 1601/2000 cc (A/N) / Diesel

todas as oito provas mencionadas no Art. 2º serão igualmente pontuáveis, mas segundo os termos definidos no artigo 13º. do presente regulamento.

§ Único – Para a Taça Nacional de Ralis – Diesel – Marcas (Classe D), apenas seis das oito provas mencionadas no Art. 2º serão pontuáveis (de acordo com o definido no § 2º. do Artigo 14º), não sendo consideradas para efeitos de pontuação as provas SATA RALI AÇORES e RALI VINHO DA MADEIRA.

B – AUTOMÓVEIS INSCRITOS

Art.º 5º. - Os Campeonatos são reservados a Concorrentes e Condutores cujos automóveis estejam em conformidade com as seguintes normas:

§ 1º - Os regulamentos particulares de todas as competições que contam para os Campeonatos estabelecerão a diferenciação mínima por grupos e classes, como segue:

Automóveis de Produção

Classe I	Cilindrada até 1400 cc
Classe II	Cilindrada de 1401 cc até 1600 cc
Classe III	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe IV	Cilindrada superior a 2000 cc

Automóveis de Turismo

Classe V	Cilindrada até 1400 cc
Classe VI	Cilindrada de 1401 cc até 1600 cc
Classe VII (**)	Cilindrada de 1601 cc até 2000 cc
Classe VIII (P) (*)	Viaturas FIA "Super 2000 Ralis"

(**) Excluindo quaisquer viaturas homologadas como "Kit-Car" cuja cilindrada seja superior a 1 600 cc;

Automóveis Turbo Diesel (viaturas Turbo Diesel homologadas no Agrupamento de Turismo ou Produção, cuja cilindrada nominal seja inferior a 2 000 cc e tenham apenas duas rodas motrizes)

Classe D	Cilindrada (corrigida) até 3000 cc
-----------------	------------------------------------

(*) Nota: Deverá ser tido em atenção que nas provas integradas em Campeonatos ou Taças FIA (ou inscritas no Calendário Internacional FIA), as viaturas homologadas FIA como Super 2000 Ralis terão oficialmente que continuar a integrar o Grupo N na Classe IV, fazendo-se posteriormente a respectiva extrapolação para a elaboração das classificações do CPR 2008.

§ 2º — Em todas as provas do CPR 2008, as viaturas homologadas como "Kit-Car", cuja cilindrada esteja compreendida entre 1 400 e 1 600 cc, serão autorizadas a participar na condição de respeitarem igualmente o disposto no Artigo 255.6.2 (peso mínimo) do Anexo "J" ao CDI:

§ 3º — Em todas as provas do CPR 2008, incluindo as que integram os Campeonato da Europa da Ralis da FIA e Taça da Europa FIA de Ralis, as viaturas homologadas FIA como "Super 1600", estão autorizadas a utilizar sem penalização quaisquer "Erratas (ER)" já caducadas.

§ 4º — Em todas as provas do CPR 2008 que não integrem simultaneamente os Campeonato da Europa da Ralis da FIA ou Taça da Europa FIA de Ralis, será autorizada a participação de Veículos de Grande Turismo de série, de acordo com o Regulamento Técnico GT2 ou GT3 FIA, sem que contudo tais viaturas (e os seus Condutores) obtenham quaisquer pontuações para o CPR nem retirem pontos aos restantes classificados em cada prova.

Classe GT	Cilindrada livre
------------------	------------------

Poder-se-á vir a estabelecer um Handicap em função de, entre outros, o tipo de tracção, que será comunicado mediante Aditamento ao regulamento do CPR. Esse Handicap deverá constar no respectivo Passaporte Técnico.

Normas técnicas Veículos GT2 / GT3:

De acordo com a Ficha de Homologação FIA

Amortecedores e molas de suspensão: autorizada a substituição por outros (as), desde que se mantenha o seu princípio de funcionamento.

ECU: programação livre, mas deve especificar-se no Passaporte Técnico o número de canais suprimidos.

Caixa de velocidades: tem de ser mantido o tipo de accionamento da caixa de velocidades (sequencial, em 'H', etc.), bem como a carcaça de origem, sendo o interior livre.

Pode-se substituir o grupo final e o autoblocante (conservando o princípio de funcionamento deste) desde que estejam alojados na carcaça de origem.

Vidros: Autorizado substituir o vidro traseiro por um de policarbonato de uma espessura mínima de 5 mm, de forma adequada a permitir a montagem na parte posterior da roda sobressalente.

Travões: homologados quanto ao diâmetro e espessura do disco, número de bombitos da pinça.

Sistemas anti -patinagem: podem desligar-se tanto os dos travões como os de tracção, se estes estiverem montados de origem.

C — CONCORRENTES/CONDUTORES – INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO

Art.º 6º. - Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente, os Condutores detentores de Licença Desportiva Nacional C (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2008.

§ 1º. - Nas provas que integram o CPR 2008 disputadas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que sejam igualmente pontuáveis para os respectivos Campeonatos de Ralis, serão também admitidos como Condutores, os detentores de Licença Desportiva Nacional.

Contudo, esses Condutores apenas obterão – nos termos previstos nos respectivos regulamentos – pontuações para os Campeonatos dos Açores ou da Madeira de Ralis, mas não para o CPR 2008.

§ 2º. - Em cada prova do Campeonato de Portugal de Ralis, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva NACIONAL (ou de grau superior).

§ 3º. - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º. Condutor detentor de Licença Desportiva Regional (ou superior), válida para o ano em curso.

De competição para competição, um licenciado poderá ser segundo Condutor de qualquer primeiro Condutor.

§ 4º. - Os Campeonatos de Segundos Condutores terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os Condutores.

Art.º 7º. - A atribuição dos vinte primeiros números de competição em qualquer prova, depois de respeitadas as “Regras a observar” constantes das Listas de Notoriedade da FIA e A e B nacionais, deverá considerar a seguinte regra:

§ 1º. - Nas 2 primeiras provas do Campeonato: segundo a ordem da classificação final do Campeonato Nacional de Ralis – 2007.

- Nas provas seguintes: segundo a classificação geral provisória no CPR – 2008, reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

§ 2º - Nas provas disputadas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que integrem o CPR 2008, poderão os respectivos Organizadores atribuir números de competição entre os primeiros vinte acima referidos, aos condutores que estejam classificados nos dez primeiros lugares (reportados à classificação geral absoluta do respectivo Campeonato à data do fecho das inscrições para a prova) do Campeonato dos Açores de Ralis ou do Campeonato da Madeira de Ralis.

§ 3º - No caso de Condutores reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados no CPR 2008), o Organizador poderá, por excepção ao disposto no § 1º e até a um máximo de 5 (cinco) Condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros vinte, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art.º 8.º — INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

§ 1º — Para efeitos de pontuação no CPR 2008 (Absoluto), apenas serão considerados os Condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no Campeonato de Portugal de Ralis, através do preenchimento e entrega do respectivo “Boletim de Inscrição no CPR 2008” acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

A — Inscrição efectuada até 15 de Fevereiro de 2008	€ 200,00
B — Inscrição efectuada entre 16 de Fevereiro e 15 de Abril de 2008	€ 300,00
C — Inscrição efectuada em data posterior a 15 de Abril de 2008	€ 600,00

§ 2º — Quaisquer pontuações para o CPR 2008 só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Conductor haja oficializado a sua inscrição no Campeonato, nos termos constantes do presente Artigo.

§ 3º — A necessidade de inscrição prévia no CPR 2008 não se aplica ao caso dos Segundos Condutores, que dela estão dispensados.

Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CPR 2008, aos Segundos Condutores cujo 1º Conductor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no CPR 2008.

§ 4º — No que se refere às “Marcas” e para efeitos da pontuação referida no § 2º. do Artigo 14º do presente regulamento, apenas serão consideradas as “Marcas” que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no Campeonato de Portugal de Ralis, através da entrega do respectivo “Boletim de Inscrição (Marcas) no CPR 2008”, acompanhada da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

A – Inscrição efectuada até 22 de Fevereiro de 2008	€ 5 000,00
B – Inscrição efectuada em data posterior a 22 de Fevereiro de 2008	€ 7 500,00
(*) Inscrição para a Taça Nacional de Ralis (Diesel) Marcas	€ 2 500,00

Nota; Qualquer “Marca” que haja efectuado anteriormente a sua inscrição como “Marca” num qualquer outro Campeonato de Portugal 2008 (Velocidade ou Todo o Terreno) beneficiará de um desconto de 50 % sobre os valores acima referidos.

§ 5º — No que se refere às “Equipas” e para efeitos da pontuação referida no § 3º. do Artigo 14º do presente regulamento, apenas serão consideradas as “Equipas” que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no Campeonato de Portugal de Ralis, através da entrega do respectivo “Boletim de Inscrição (Equipas) no CPR 2008” acompanhada da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição para o Campeonato de Portugal de Ralis – “Equipas” € 1 500,00

§ 6º — Para efeitos de inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis, a entrega dos Boletins de Inscrição no CPR 2008 deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK – Rua Fernando Namora, 46 C / D – 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 – Fax 217 112 801 – E-mail: genmail@fpak.pt

Delegação FPAK Norte – Rua Sousa Aroso, 1083 – 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 – Fax 229 382 875 – E-mail: fpaknorte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira – Rua dos Aranhas, 53, 2º – Sala F – 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 – Fax 291 229 724 – E-mail: fpak.funchal@fpak.pt

Art.º 9º. - A taxa de inscrição em cada prova do Campeonato é livre, sendo que o seu valor mínimo não pode ser contudo inferior a € 750,00 (setecentos e cinquenta Euros).

Por excepção, e exclusivamente para os Troféus Monomarca oficialmente reconhecidos pela FPAK, o valor mínimo acima referido é reduzido para € 550,00 (quinhentos e cinquenta Euros), na condição de que o número de concorrentes inscritos nesse Troféu não seja inferior a 10 (dez).

§ Único – Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Artigo 35º das Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting.

II – ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

A – PROVAS DE ESTRADA

Art.º 10º. - O percurso comum das competições do CPR 2008 não integradas em Campeonatos ou Taças FIA, deverá ter, preferencialmente, uma quilometragem total máxima não superior a 350 quilómetros.

Podendo, a FPAK admitir percursos superiores em casos que considere justificados para o interesse de tais competições:

B – PROVAS ESPECIAIS E PROVAS COMPLEMENTARES

Art.º 11º. - As Provas Especiais que, no seu conjunto, deverão ter, pelo menos, 40 % da quilometragem total do itinerário comum da prova, mas não deverão exceder, no seu total, 150 km, serão realizadas em percursos onde terão de ser rigorosamente observadas as determinações do alvará da prova.

§ 1º. - Quando as provas de estrada tiverem menos de 250 quilómetros, a quilometragem total das Provas Especiais não poderá ser inferior a 100 km.

§ 2º. - Em todas as Provas Especiais disputadas em pisos de terra, é fortemente recomendado que o espaçamento mínimo de partida entre todos os Concorrentes seja de 2 (dois) minutos.

§ 3º. - Às Provas Especiais, serão admitidos, exclusivamente, os Concorrentes ainda em prova.

§ 4º. - Nas provas

SATA Rallye Açores / Rali Vinho da Madeira

por força da sua integração nos Campeonato da Europa de Ralis ou Taça da Europa FIA de Ralis, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte segundo os exactos termos definidos nos Artigos 11 a 17 (Super Rally) do Regulamento do Campeonato da Europa de Ralis (extensivo à Taça da Europa FIA de Ralis) e consequentemente pontuar (à Geral ou ao Grupo) para o CPR.

§ 5º. – No que se refere ao Rallye de Portugal, que em 2008 não integrará qualquer Campeonato FIA, será aplicável a mesma regra definida no § anterior.

§ 6º. - Às provas complementares, quando previstas, poderão ser admitidos todos os Concorrentes, desde que o regulamento particular o especifique, salvaguardando-se a necessidade de continuarem cobertos pela apólice de seguro. Os resultados de uma prova complementar, não poderão, em caso algum, ter influência na ordem de partida para a estrada.

III – CLASSIFICAÇÃO

Art.º 12º. - Em cada competição, os Concorrentes aos Campeonatos referidos no Art. 3º do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhe couber na classificação geral final:

GERAL

1º	10 Pontos
2º	8 Pontos
3º	6 Pontos
4º	5 Pontos
5º	4 Pontos
6º	3 Pontos
7º	2 Pontos
8º	1 Ponto

§ 1.º — Contudo, e para efeitos de pontuação no CPR 2008 (Absoluto), considerar-se-á que nas provas que tenham duas etapas distintas (RALI DE PORTUGAL, SATA RALI AÇORES, e RALI VINHO DA MADEIRA) cada uma das etapas será adicionalmente considerada como uma “prova” totalmente independente, com as consequentes pontuações para o CPR 2008, segundo as seguintes regras:

Nota: Para que esta situação se verifique, é necessário, contudo, que em cada uma das etapas estejam previstos disputar-se um mínimo de 50 km de Provas Especiais. No caso de uma dessas etapas não compreender o mínimo de 50 km de PE, os resultados dessa etapa serão aglutinados (para efeitos de pontuação) à etapa imediatamente anterior (no caso de ser a última) ou à imediatamente seguinte (no caso de ser a primeira).

§ 2.º — Qualquer equipa que cumpra a totalidade do percurso de cada uma dessas **três** provas, classificando-se conseqüentemente no final da prova, obterá como pontuação base para o CPR 2008 (absoluto), a pontuação que corresponda à sua classificação final (geral absoluta) na prova.

§ 3.º — Unicamente no caso definido no § anterior, ser-lhe-á ainda atribuída adicionalmente uma pontuação-bónus, correspondente a 50 % – cinquenta por cento (arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de resultarem decimais) - da pontuação que obteria na melhor das duas etapas da prova (consideradas isoladamente).

Esta pontuação bónus será adicionada à pontuação base obtida nos termos do § 2.º e dela passará a fazer parte integrante no que se refere às pontuações do CPR 2008 (Absoluto).

§ 4.º — Nas **três** provas referidas no § 1º, e apenas para o caso das equipas que não cumpram a totalidade da prova (§ 4º e 5º do Art.º 11º), será considerada uma hipótese única de pontuação para o CPR (absoluto); segundo a classificação geral que a equipa obtenha na etapa (cada uma das duas etapas sendo considerada isoladamente) que haja cumprido integralmente.

Neste caso, ser-lhe-á atribuída exclusivamente uma pontuação-bónus, correspondente a 50 % – cinquenta por cento (arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de resultarem decimais) - da pontuação que corresponda à da classificação geral (isolada) da etapa que haja cumprido integralmente.

§ 5º. — Nos restantes **cinco** Ralis do CPR 2008, será retirada uma única pontuação, resultante exclusivamente da classificação final da prova.

Art.º 13º. - Em cada competição do CPR 2008, os Concorrentes aos Campeonatos e Taças Nacionais referidos no Art. 4º do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final respectiva:

GRUPO

1º	20 Pontos	9º	8 Pontos
2º	17 Pontos	10º	7 Pontos
3º	15 Pontos	11º	6 Pontos
4º	13 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	Restantes classificados	1 Ponto

§ 1º. - Para efeitos de pontuação (aos Grupos) no CPR 2008, considerar-se-á que nas **três** provas referidas no § 1º do Art.º 12º, cada uma das etapas será uma “prova” totalmente independente, com as conseqüentes pontuações para o CPR 2008, sendo retiradas duas pontuações para o CPR; na sequência das classificações verificadas no final da 1ª etapa (pontuação 1) e no final da 2ª etapa (pontuação 2).

O sistema para determinar a pontuação da 2ª etapa, não se reportará à classificação final da prova, mas sim à classificação específica (e isolada) da 2ª etapa, através do cálculo da diferença de tempos acumulados (pelo mesmo Condutor) entre o final da 1ª etapa e o final da 2ª etapa (classificação final da prova).

Nota: Para que esta situação se verifique, é necessário que em cada uma das etapas estejam previstos disputar-se um mínimo de 50 km de Provas Especiais.

No caso de uma dessas etapas não compreender o mínimo de 50 km de PE, os resultados dessa etapa serão aglutinados (para efeitos de pontuação para o CPR) à etapa imediatamente anterior (no caso de ser a última) ou à imediatamente seguinte (no caso de ser a primeira).

§ 2º. - Para efeitos de pontuação no CPR 2008, nos restantes **cinco** Ralis do CPR 2008, será considerada uma única pontuação resultante exclusivamente da classificação final da prova.

§ 3º. - Sendo assim possível obter teoricamente nas oito provas referidas no Art. 2º, um total máximo de **11 (onze)** pontuações, para efeitos de classificação final destes Campeonatos e Taças Nacionais, serão considerados no final do CPR 2008 em relação a cada Condutor / 2º Condutor, apenas um máximo de **9 (nove)** pontuações efectivas, eliminando-se, portanto, a (s) pior (es) pontuação (ões) obtida (s), no caso de se registarem **10 ou 11** pontuações válidas.

Art.º 14º. - No Campeonato de Portugal de Ralis, uma prova só será pontuável se alinharem à partida um número mínimo de 20 (vinte) automóveis dos grupos Turismo e/ou Produção em conjunto (Classe D incluída).

§ 1º. - Para estabelecer as pontuações referidas no artigo 12º, serão tomadas em consideração exclusivamente as equipas (1º e 2º Condutor) que hajam previamente efectuado junto da FPAK a sua inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2008, nos termos definidos no Art.º 8º do presente regulamento.

§ 2º. - Nas pontuações a atribuir às Marcas (Campeonatos ou Taças Nacionais) apenas serão considerados em cada prova e para efeitos de pontuação no CPR 2008, os resultados obtidos pelas duas viaturas melhor classificadas da respectiva “Marca” na classificação geral final (absoluta) da prova, na condição de que a “Marca” haja previamente efectuado a sua inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2008, nos termos definidos no Art.º 8º do presente regulamento.

§ 3º. - Nas pontuações a atribuir às “Equipas” apenas serão considerados em cada prova e para efeitos de pontuação no CPR 2008, os resultados obtidos pelas duas viaturas (inscritas por um mesmo “Concorrente Moral”) melhor classificadas na classificação geral final (no respectivo Grupo) da prova, na condição de que a “Equipa” haja previamente efectuado a sua inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis 2008, nos termos definidos no Art.º 8º do presente regulamento.

§ 4º. - De cada competição do CPR 2008, extrapolar-se-á uma classificação específica para equipas exclusivamente femininas, as quais disputarão o Troféu Nacional Feminino de Ralis. Para efeitos de pontuação neste Troféu, será considerado em relação a cada prova, o mesmo esquema de pontuações definido para a classificação geral no Art. 12º.

§ 5.º — Para ser classificado num Campeonato/Taça, um Condutor deverá ter participado num mínimo de três provas do CPR 2008.

§ 6.º — Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de três pontuações, o respectivo Campeonato/Taça será considerado nulo e de nenhum efeito.

§ 7.º - Em todas as classificações finais do Campeonato de Portugal de Ralis 2008, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2008”.

IV – PRÉMIOS

Art.º15º. – Ao Condutor que, em cada um dos Campeonatos, somar maior número de pontos, nos termos dos artigos 4º, 5º, 12º., 13º e 14º. e seus parágrafos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE RALIS.

§ 1º - Um Condutor de nacionalidade estrangeira, mesmo que detentor de Licenças Desportivas emitidas pela FPAK, não poderá ostentar um título de CAMPEÃO NACIONAL, mas, unicamente, o de Vencedor do Campeonato de Portugal.

§ 2º - Coincidindo as classificações no Campeonato de Portugal Absoluto e respectivo Campeonato de Segundos Condutores, com as de um qualquer Grupo, só aquelas serão consideradas.

Art.º 16º. - A Marca que, em cada um dos Campeonatos, somar maior número de pontos, nos termos dos artigos 3º, 4º, 8º e 14º e seus parágrafos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE RALIS e o Troféu de Honra do Campeonato.

§ 1º – À Marca que somar maior número de pontos nos termos dos Artigos 4º.e 14º e seus parágrafos, será atribuída a TAÇA NACIONAL DE RALIS 2008.

§ 2º – A “Equipa” que, em cada um dos Campeonatos, somar maior número de pontos, nos termos dos artigos 3º, 4º, 8º e 14º e seus parágrafos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE RALIS e o Troféu de Honra do Campeonato.

Art.º 17º. - Aos Campeões Nacionais (Condutores) serão atribuídos os Troféus de Honra dos Campeonatos.

§ 1º. - Aos Condutores classificados em segundo e terceiro lugar, em cada campeonato, serão atribuídas Taças.

§ 2º. - Serão atribuídos Troféus às Conductoras que obtenham maior pontuação no final do Troféu Nacional Feminino de Ralis. As Conductoras classificadas nos segundos e terceiro lugares receberão Taças.

§ 3º. - Ao Condutor que, em cada uma das Taças Nacionais, somar maior número de pontos, nos termos dos artigos 5º, 13º e 14º. e seus parágrafos será atribuída a Taça FPAK. Aos classificados em segundo e terceiro lugar serão atribuídas Taças.

Art.º 18º. - Os prémios dos Campeonatos e Taças Nacionais de Ralis 2008, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia para a qual serão expressamente convidados nos termos do Art. 43º das "Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting em 2008".

V – RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES

Art.º 19º. - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2008”.

Art.º 20.º – Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Art.º 21.º – Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.